



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.606, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
DOAÇÃO DE ÓRGÃOS NO
MUNICÍPIO DE SANTANA DO
JACARÉ/MG.**

O povo do Município de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no município de Santana do Jacaré/MG o "Dia Municipal de Doação de Órgão" a ser comemorado no dia 27 de setembro.


Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, por intermédio da Secretaria de Saúde, realizará nesta data campanha intensiva de esclarecimento ao público, devendo ser usado o slogan "**Salve uma vida, doe seus Órgãos**".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, 12 de agosto de 2010.


WANIR PORTELA DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL